1
cel. Gacão

LEI Nº 419, de 5 de Novembro de 1957.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para Cr$ 500,00 mensal a verba de Cr$ 300,00 destinada ao pagamento pelo fornecimento de café ao funcionalismo municipal.

§ Único - O fornecimento de café se estenderá aos senhores Vereadores durante os dias de trabalho das reuniões da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária de 1958.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr a partir de 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de Novembro de 1957.

Prefeito Municipal

Secretário